



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 156/2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO ainda as festividades do feriado nacional do dia 07 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, em consideração a festividade do feriado da independência do Brasil.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a Unidade Básica de Saúde que funcionará em regime de sobreaviso, e os serviços de limpeza urbana que funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Bocaina de Minas, 28 de agosto de 2023.


Luzimar de Moura Benficio
Prefeito Municipal
CNPJ 18.194.076/0001-60
Prefeito Municipal

